

**Ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal do Corvo
realizada no dia 30 de Setembro de 2014**

---Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e catorze, pelas quinze horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a Presidência de Manuel das Pedras Rita e secretariada pela Primeira Secretária Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes e pelo Segundo Secretário Lubélio de Fraga Mendonça.-----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os Deputados Municipais Manuel das Pedras Rita, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Joe Valadão Rêgo, Ângela Marie Valadão, Aida Maria Freitas Felicidade, João de Brito Mendonça Xavier, Aurélio Emílio Pimentel Hilário, Maria de Fátima Hilário Alves, João Manuel Dias Alferes das Pedras, Orlando Mendes Emílio, Sara Isabel Xavier Raposo Soares de Sousa, Tiago Emanuel Câmara Pereira em substituição da deputada Patrícia Manuela Mendes Emílio e João Medeiros da Câmara em substituição de Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, substituições efetuadas nos termos legal e regimentalmente previstos.-----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Manuel Alves da Silva, o Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, e restante vereação: Ashley Maria Domingos, Fábio Nuno Freitas Fraga e Maria de Fátima Emílio Mendonça em substituição do Vereador José Manuel Avelar Nunes. Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não houve pedidos do uso da palavra por parte do público presente na Sala.-----

II

M
P
Pereira

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Nos termos da alínea a) do número um do artigo número trinta e sete do Regimento, foi lida pela primeira secretária, a ata da sessão ordinária do dia trinta de Junho do corrente ano. Não houve intervenções. Posta à votação a mesma foi aprovada por maioria com votos favoráveis dos deputados: Manuel Rita, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Aida Felicidade, João Xavier, Tiago Pereira, João Câmara, Aurélio Hilário, Orlando Emílio, João Pedras, Maria de Fátima Alves e abstenção dos deputados Rogério Rodrigues e Sara Sousa.-----

---Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do número um do artigo número trinta e sete do Regimento, pelo segundo secretário foi lida a informação da correspondência recebida desde a última Sessão, documento que foi enviado a todos os deputados Municipais aquando do envio da convocatória para a presente sessão.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Ponto um: «Apreciação de uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do município e da situação financeira do mesmo». Não houve intervenções.-----

---Ponto dois: «Apreciar o pedido de autorização para a abertura de procedimento concursal comum para admissão de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico – carreira de Assistente Técnico ao abrigo do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2014 – para a Câmara Municipal do Corvo» e -----

---Ponto três: «Apreciar o pedido de autorização para alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2014 para a Câmara Municipal do Corvo ao abrigo do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a que se refere o anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 32º - alínea o) do nº 1 do artigo 25º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro». A Assembleia deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: Abertura de Procedimento

Concursal Comum para Admissão de 1 (um) Assistente Técnico destinado à celebração de um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado. Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Corvo para o ano de 2014. «Considerando que o Mapa de Pessoal do Município do Corvo, aprovado pelos competentes órgãos municipais, não contém os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano. No que respeita à categoria de Assistente Técnico – Carreira de Assistente Técnico – estão previstos 5 postos de trabalho os quais se encontram totalmente preenchidos. Dos 27 postos de trabalho previstos e ocupados ocorreu uma vaga a qual teve origem no falecimento de uma trabalhadora no decurso do mês de junho.-----

De acordo com o previsto nos artigos 29º e 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – constante do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante (LTFP) – os órgãos e serviços prevêem anualmente, no respetivo mapa de pessoal, a indicação dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das respetivas atividades, podendo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal nos seus termos referenciados.-----

Imperioso se torna proceder à alteração do Mapa de Pessoal do Município do Corvo para o corrente ano de 2014 dotando-o de mais 1 (um) lugar para a carreira de Assistente Técnico dado se tornar impreterível assegurar, através do preenchimento de mais um posto de trabalho na carreira em causa, o bom e regular funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal do Corvo.-----

Atenta a evolução das necessidades de pessoal, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador que permita colmatar a carência existente na área dos recursos humanos agravada com o falecimento recente de uma trabalhadora desta Autarquia que dava substancial apoio naquela área carenciada. -----

A carência referenciada configura necessidade permanente e urgente de pessoal que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho que agora se propõe criar, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----



A Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014 - (LOE - retificada pela Declaração de Retificação nº 11/2014, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº 13/2014, de 14 de março) veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras mais exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais. -----

O artigo 64º da LOE determina que apenas em situações excepcionais devidamente fundamentadas é possível autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuem uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas b), d), e e) do nº 2 do artigo 48º. -----

Foram já dadas instruções aos serviços para encetar e desenvolver com a máxima brevidade todos os procedimentos tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho de Assistente Técnico por trabalhadores que já sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – alínea b) do artigo 48º da LOE. -----

Encontra-se satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos da ocupação do posto de trabalho que se pretende preencher. -----

Procedeu-se ao carregamento no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL) dos dados enunciados na Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro – alínea d) do artigo 48º da LOE. -----

O nº 1 do artigo 62º da LOE determina a redução no presente ano, no mínimo de em 2%, o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013. Ora desde já se questiona a aplicação desta medida às Autarquias Locais, como a do Corvo, cujo número de recursos humanos – 27 - não permitem a aplicação da “ratio” mencionada, sendo, assim, em consequência, por impossibilidade material, de excluir, no caso, a aplicação daquela medida. -----

De qualquer modo sempre se dirá que a Autarquia do Corvo viu reduzido o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013 para além da percentagem referenciada, na medida em que, tal como se mencionou em 2 e 5, durante o mês de



junho do corrente ano, faleceu uma trabalhadora deste município, tendo assim os seus recursos humanos diminuído de 27 para 26 - alínea e) do artigo 48º da LOE.-----

A categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico corresponde a uma das carreiras do regime geral prevista na LTFP efetuando-se o respetivo recrutamento de acordo com o disposto na Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, doravante Portaria. De acordo com o previsto no artigo 3º da citada Portaria os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal do Município do Corvo. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas nos termos do artigo 26º da Portaria. Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento o presente recrutamento deverá ser único pelo que ao mesmo poderão candidatar-se, igualmente, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou indivíduos sem vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento deste universo só poderá ocorrer no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar o posto de trabalho por recurso aos candidatos que já possuem relação de emprego público por tempo indeterminado.-----

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do nº 2 do artigo 64º da LOE à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo.-----

Nos termos do disposto no artigo 29º da LTFP e da alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal.-----

Face ao exposto, a Assembleia Municipal deliberou com votos a favor dos deputados municipais Manuel Rita, Maria da Conceição Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, João Xavier, Aida Felicidade, Tiago pereira, João Câmara, Aurélio Hilário, João Pedras, Orlando Emílio, Rogério Rodrigues, Maria de Fátima Alves e Sara



Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 32º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º , ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2 do artigo 64º da LOE, bem como, com o artigo 30º da LTFP , autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego publico , através da celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico a prever no Mapa de Pessoal do Município do Corvo destinado a qualquer indivíduo e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, caso não seja possível satisfazer todas as carências existentes na categoria em apreço através dos meios de recrutamento de trabalhadores da administração pública previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2014 (LOE);-----

A despesa decorrente do presente procedimento concursal está inscrita no Orçamento para 2014, conforme informações de cabimento nºs 2630/CAB, 2631/CAB, 2632/CAB, 2633/CAB e 2634/CAB, igualmente em anexo;-----

A Assembleia Municipal deliberou igualmente, com votos a favor dos Manuel Rita, Maria da Conceição Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, João Xavier, Aida Felicidade, Tiago pereira, João Câmara, Aurélio Huilário, João Pedras, Orlando Emílio, Rogério Rodrigues, Maria de Fátima Alves e Sara Sousa, ao abrigo do disposto no artigo 29º da LTFP , do artigo 32º e da alínea o) do nº 1 do artigo 25º ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Corvo para o ano de 2014 de molde a contemplar mais 1 (um) posto de trabalho para a carreira de Assistente Técnico categoria de **Assistente Técnico** de acordo com o Mapa Anexo à presente deliberação.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente ata.-----

O deputado Rogério Rodrigues usou da palavra manifestando a concordância com o

proposto tendo em conta que a posição do PSD também vai ao encontro de políticas de promoção e criação de postos de trabalho.-----

IV

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer.-----

Samuel Rita
Jaime Couceiro Mendes
António de Foz Mendonça